



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Sargento Coran

Projeto de Decreto Legislativo Nº 7/2025

“Dispõe sobre a alteração do Artigo 5º e 6º do Decreto Legislativo nº 423, de 11 de março de 2025, que instituiu a Frente Parlamentar da Segurança Pública e da Defesa Civil, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º Modifica-se a redação do Artigo 5º *“As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, agendadas e realizadas pelos seus integrantes, que também definirão o Estatuto para seu funcionamento”*, do Decreto Legislativo nº 423, de 11 de maio de 2025, que passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, agendadas e realizadas a critério de seus integrantes que definirão para seu funcionamento”.

Art. 2º Modifica-se a redação do Artigo 6º *“A Frente Parlamentar da Segurança Pública e da Defesa Civil será regida pelo seu Estatuto e atuará sem ônus para a Câmara de Vereadores”*, do Decreto Legislativo nº 423, de 11 de maio de 2025, que passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º A Frente Parlamentar da Segurança Pública e da Defesa Civil segue regida na forma do dispositivo pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores e atuará sem ônus para o Poder Legislativo Municipal”.

Art. 3º Fica mantido todos os demais dispositivo do Decreto Legislativo nº 423, de 11 de maio de 2025.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 26 de março de 2025.

Vereador Sargento Coran
Líder de Bancada do Progressistas



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Sargento Coran

JUSTIFICATIVA

A presente alteração proposta visa facilitar, agilizar e adequar, pensando em aprimorar além de focar a energia a ser dependida nos trabalhos da Frente Parlamentar. Desta forma, coloco para análise dos Nobres pares o presente Projeto de Decreto Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=US3080SGZ33J03ES>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: US30-80SG-Z33J-03ES

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:688/2025 - 01/04/2025 - 09:29 - US30-80SG-Z33J-03ES